

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 016/2020
Convite nº. 003/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 - CPL/PMR, firmado em 20 de abril de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**, como **CONTRATANTE** e a empresa: **SILVANA M DOS SANTOS SILVA – ME**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante em Comunicação Interna em 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, que as alterações quantitativas e qualitativas de itens devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 inc. I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, **aditar** o CONTRATO nº. 042/2020 - CPL/PMR, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Manutenção de Iluminação Pública, no Município de Ribeirão**, firmado em 20 de abril de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Acréscimo de **25,00%** (percentual relativo ao valor global do contrato). O percentual acrescido corresponde ao montante de **R\$ 62.896,70 (Sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O valor global original do **Contrato Nº 042/2020 – CPL/PMR** fica alterado para **R\$ 321.527,43 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme planilha em anexo.



CLÁUSULA TERCEIRA -

Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes na seguinte classificação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.122.1501.2.9039.0000 – Manutenção das Ações vinculadas a Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA -

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 05 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

CPF: 658.818.854-49

CONTRATADA:


Nome da empresa: **SILVANA M DOS SANTOS SILVA – ME**

CNPJ nº 21.303.988/0001-38

Representante Legal (procurador): **JAILTON FRANCISCO DA SILVA**

CPF nº 030.062.784-02

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 712.990.924-20

Nome: 

CPF: 153.418.784-48